LEI COMPLEMENTAR Nº 383, de 18 de dezembro de 2003.
Autoriza concessão de direito real de uso de imóvel.

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1º - Fica o Município de Leme autorizado a ceder, através do instituto da concessão de direito real de uso, nos termos do artigo 73, § 1º, da Lei Orgânica do Município de Leme, por 30 (trinta) anos, à ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO JARDIM ARIANA, entidade de serviços, sem fins lucrativos, com endereço à Rua: Ermelino Néri, 221 bem imóvel descrito de acordo com o memorial descritivo e planta anexo:

"Uma gleba de terras denominada sistema de lazer do loteamento Jardim Residencial Ariana, situada neste município e comarca de Leme/SP, sendo que o levantamento inicia-se em um ponto localizado no alinhamento da Av.Joaquim Lopes Aguila, divisa com o lote 01 da Quadra 43 do Parque Residencial Itamaraty; deste ponto segue em linha reta pelo alinhamento da Av. Joaquim Lopes Aguila com uma distância de 17,45m (Dezessete metros e quarenta e cinco centímetros)até um ponto; daí faz uma deflexão à direita em curva de concordância, com raio de 9.00 metros, na confluência da Av.Joaquim Lopes Aguila com a Rua Ermelino Néri, com uma distância de 14,19m (Quatorze metros e dezenove centímetros) até um ponto; daí segue em linha reta pelo alinhamento da Rua Ermelino Néri, com uma distância de 34,60m (Trinta e quatro metros e sessenta centímetros), até um ponto; daí deflete a direita e segue em linha reta confrontando com o lote 10 da Quadra C do Jardim Residencial Ariana, com uma distância de 25,52m (Vinte e cinco metros e cinquenta e dois centímetros)até um ponto; daí deflete à direita e segue em linha reta confrontando com os lotes 01, 03 e 04 da Quadra 43 do Parque Residencial Itamaraty, com uma distância de 41,55m (Quarenta e um metros e cinqüenta e cinco centímetros),até encontrar o ponto inicial, tendo assim o fechamento desta poligonal. O levantamento em questão possui uma área total de 1.099,38m2 (Hum mil, noventa e nove metros e trinta e oito centímetros quadrados).

Artigo 2º - A concessão autorizada pela presente Lei terá como finalidade específica a edificação de prédio destinado a abrigar Projeto desenvolvido pela entidade, devendo a mencionada obra ser concluída no prazo de 02 (dois) anos constados da data do contrato, sob pena de sua rescisão automática e reversão da

área concedida, hipótese que também se dará a qualquer tempo, caso se verifique a ocorrência de desvio do uso prometido ou da finalidade contratual.

Parágrafo Primeiro – O prédio a ser edificado deverá ser utilizado em programas, em especial para implantação do Projeto "EM BUSCA DA CIDADANIA", em anexo, que tem como finalidade, construir uma praça, arborizar, ajardinar, decorar com bancos, para lazer e lugar de encontro da população; anexa à praça construir um salão, lugar de reuniões, cursos, encontros, onde a comunidade poderá se reunir em suas promoções, eventos, lazer, etc.

Parágrafo Segundo – A concessionária ficará ainda com a obrigação de participar em projetos sociais a serem desenvolvidos pela Prefeitura do Município de Leme.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 18 de dezembro de 2003.

GERALDO MACARENKO
Prefeito Municipal de Leme

C.M. LEME
Proc. 40/03 Fls. 12

PROJETO

"EM BUSCA DA CIDADANIA"

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO JARDIM ARIANA

LEME/2003.

C.M. LEME
Proc. 40/03 Fls. 13

PROJETO EM BUSCA DA CIDADANIA

(Associação de Moradores do Bairro Jardim Ariana)

OBJETIVO

O objetivo do " Projeto em Busca da Cidadania " da Associação de Moradores do Bairro é o de auxiliar as famílias do bairro Jardim Ariana em relação à educação, cultura e saúde, conseqüentemente dar um apoio perante a dificuldade na conquista da tão almejada cidadania.

PÚBLICO ALVO

Os moradores do bairro Jardim Ariana serão as pessoas atingidas pelo projeto em questão, em uma primeira etapa o trabalho será direcionado aos adultos (maiores de 18 anos), em seguida aos adolescentes (entre 12 e 18 anos) e finalmente às crianças (menores de 12 anos).

DESENVOLVIMENTO

1ª. ETAPA

Esta etapa será destinada aos adultos do bairro, os responsáveis pelas famílias, para que dessa forma exista conscientização do trabalho a ser realizado e também para que todos os participantes possam fazer parte do monitoramento das outras faixas de idades.

Assim que a sede própria estiver construída, serão realizadas palestras e seminários com profissionais de diversas áreas, como: médicos, advogados, professores, juízes de direito, promotores de justiça, diretores de escolas, enfermeiros e pessoas ligadas a diferentes credos e religiões.

Com estas palestras e seminários será demonstrado aos participantes da comunidade na área da saúde os cuidados e precauções que devam ter com o corpo no seu dia a dia; na área da educação deve ficar claro a importância do desenvolvimento intelectual nos dias atuais, como fator de trabalho e próprio sustento; na parte jurídica é de fundamental importância o esclarecimento dos direitos e deveres de cada um como ser humano, e no aspecto teológico a moral será enfocada de forma primordial, já que hoje as famílias carecem de esperança e de idéia de "família", onde a moralidade já foi muitas vezes esquecidas.

Ao final dessa etapa é esperado que as pessoas participantes despertem para a sua função na sociedade, não apenas com deveres a cumprir mas também com direitos a desfrutar.

C.M. LEME
Proc. 40/03 | Fls. 14

2ª. ETAPA

Neste momento os adultos, participantes da 1ª. etapa, serão coordenadores e com o apoio dos profissionais voluntários iniciarão o trabalho com o grupo de jovens do bairro através de oficinas (peças teatrais, música, palestras, seminários, etc.), despertando-lhes de forma clara a idéia de cidadania.

3ª. ETAPA

Este é o momento em que os adolescentes que se destacaram na etapa anterior trabalharão de forma lúdica com as crianças, eles serão monitores que auxiliados pelos adultos do bairro e profissionais das áreas já citadas auxiliarão as crianças da comunidade local a se tornarem futuros cidadãos dignos e com senso crítico participativo.

Nas diferentes etapas conforme a faixa etária e interesse social serão convidados outros profissionais, que de forma voluntária aos finais de semana ou no período noturno, conforme a possibilidade de cada um, possam transmitir ensinamentos para o desenvolvimento de habilidades que possam até se tornar uma profissão, como: costura, bordado, cabeleireiro, manicura, trabalhos manuais, informática, desenho, pintura, marcenaria, etc,.

TEMPO DE DURAÇÃO

1ª. Etapa – de seis meses a um ano.

2ª. Etapa – de um a dois anos.

3ª. Etapa – tempo indeterminado – é uma etapa de trabalho contínuo e permanente.

AV. JOAQUIM LOPES AGUILLA

RUA ERMELINO NERI

RUA LAZARO CANDIDO

SISTEMA DE LAZER

SISTEMA DE LAZER
1.099,38 m2

17,45

14,19

41,55

34,60

25,52

PARQUE RESIDENCIAL ITAMARATY

CONJUNTO RESIDENCIAL ARIANA

2

1

3

4

43

10

C

N.M.

Alair Bertoglio
Técnico Agrimensor
CREA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE

LEME

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

OBJETO

LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO

LOCAL

JARDIM ARIANA

ÁREAS

1.099,38 m2

ARQUIVO

AREA–ARIANA

DATA	ESCALA	DESENHO
DEZ/01	1:500	A.L.RAUTER